



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2023/PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFS (PRP- UFS)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe - UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para cadastro reserva de estudantes para compor o Programa de Residência Pedagógica (PRP), em atendimento à Portaria CAPES nº 82/2022 e ao Edital nº 24/2022/CAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Institucional de Programa de Residência Pedagógica (PRP), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para os (as) estudantes de licenciatura regularmente matriculados (as) nos cursos de Artes Visuais, Dança, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química.

1.2 As bolsas eventualmente concedidas terão a duração máxima prevista pelo Edital nº 24/2022/CAPES;

1.3 A carga horária do (a) estudante bolsista/voluntário(a) do PRP-UFS será de 6 (seis) horas semanais, ou 24 (vinte e quatro) horas mensais, conforme o Plano de Atividades validado pelos(as) Docentes Orientadores(as) e Preceptores(as) de áreas das respectivas licenciaturas arroladas no item 1.1;

1.4 A eventual concessão de bolsas pagas pela CAPES será mensal, conforme o Cronograma da CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NO PRP-UFS**

2.1 São requisitos para participação como discente do Programa Residência Pedagógica (PRP):

2.1.1 Estar matriculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do subprojeto pretendido;

2.1.2 Ter cursado o **mínimo de 50%** (cinquenta) do curso ou estar cursando a **partir do 5º período** do curso de licenciatura do subprojeto pretendido;

2.1.3 Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade Federal de Sergipe;

2.1.4 Declarar que possui pelo menos 6 (seis) horas semanais, ou 24 (vinte e quatro horas) mensais, para dedicação às atividades do PRP (Anexo I);

2.1.5 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO VÍNCULO DO RESIDENTE NO PRP-UFS**

3.1 O(a) residente do PRP terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

3.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

3.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 82/2022 e no Edital nº 24/2022 do referido programa;

3.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do(a) bolsista;

3.2.4 Comprovação de fraude;

3.2.5 Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de estudantes de licenciatura;

3.2.6 Encerramento do subprojeto ou projeto;

3.2.7 Término do prazo máximo de concessão;

3.2.8 A pedido do(a) bolsista;

3.2.9 Se comprovada qualquer manifestação de racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa e diferentes formas de assédio por parte do (a) residente, considerando inclusive os meios digitais.

## **4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)**

4.1 São atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as) do PRP-UFS:

4.1.1 Elaborar e participar das atividades definidas em Plano de Atividades conforme o subprojeto e os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

- 4.1.2 Dedicar-se, no período de vinculação ao subprojeto, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com Plano de Atividades dos respectivos subprojetos;
- 4.1.3 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme as estratégias pré-estabelecidas no Plano de Atividades;
- 4.1.4 Apresentar os resultados parciais e os resultados finais de seu trabalho, na forma de relatórios e/ou materiais de divulgação nos eventos organizados pelo PRP-UFS ou em outros eventos institucionais;
- 4.1.5 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- 4.1.6 Restituir à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.1.7 Manter-se matriculado (a) e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PRP-UFS;
- 4.1.8 O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau;
- 4.1.9 Participar do Seminário Institucional do PRP-UFS e apresentar resumo expandido, conforme disposição da chamada pública da PROGRAD.

## 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 Este edital visa compor cadastro reserva por núcleo de área de licenciatura para atender eventuais vagas ociosas ou remanescentes, se for o caso, conforme quadro a seguir:

<b>NÚCLEOS DE ÁREAS DE LICENCIATURA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>DOCENTE ORIENTADOR(A)</b>	<b>E-MAIL DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Artes Visuais	São Cristóvão	Prof. Fernando Cajueiro	lfcajueiro@gmail.com	Artes Visuais	CR
Dança	Laranjeiras	Prof. Daniel Moura	dan.moura1@yahoo.com.br	Dança	CR
Biologia	São Cristóvão	Profa. Aline Nepomuceno	alinenepo@academico.ufs.br	Ciências Biológicas	CR
Biologia	São Cristóvão	Prof. Clívio Pimentel	cpjr@academico.ufs.br	Ciências Biológicas	CR
Biologia	Itabaiana	Prof. Márcio Guimarães	marcioguimaraes@academico.ufs.br	Ciências Biológicas	CR
Filosofia	São Cristóvão	Prof. Christian do Nascimento	rp.filosofia@academico.ufs.br	Filosofia	CR
Física	São Cristóvão	Profa. Ana Maia	afmaia@academico.ufs.br	Física	CR
Física	São Cristóvão/ Itabaiana	Prof. Tiago Nery(São Cristóvão) Profa. Milene Martins	tnribeiro@academico.ufs.br	Física	CR

		(Itabaiana- Orientadora voluntária)			
Geografia	São Cristovão	Profa. Gicélia Silva	giceliamendes@academico.ufs.br	Geografia	CR
Geografia	Itabaiana	Prof. Cristiano Santos	rp18geografita@gmail.com	Geografia	CR
História	São Cristovão	Prof. Claudefranklin Santos	franklinmonteiro74@gmail.com	História	CR
História	São Cristóvão	Profa. Mariana Bracks	marianabracks@academico.ufs.br	História	CR
Letras Espanhol	São Cristóvão	Profa. Acacia Lima	rpespanholufs@gmail.com	Letras Espanhol, Letras Português e Espanhol	CR
Letras Espanhol	São Cristóvão	Profa. Aássia dos Anjos	rpespanholufs@gmail.com	Letras Espanhol, Letras Português eEspanhol	CR

Letras Inglês	São Cristóvão	Profa. Fatima Bezerra	fbnegromonte@academico.ufs.br	Letras - Inglês/Letras - Português e Inglês	CR
Letras Inglês	São Cristóvão	Profa. Juliana Pereira	jpsbarreto@academico.ufs.br	Letras - Inglês/Letras - Português e Inglês	CR
Letras Português	São Cristóvão	Profa. Adriana Dalla Vecchia	adrianadv@academico.ufs.br	Letras - Língua Portuguesa	CR
Letras Português	São Cristóvão	Profa. Taysa Damasceno	taysamercia@academico.ufs.br	Letras - Língua Portuguesa	CR
Letras Português	São Cristóvão	Prof. Antônio Félix	roselusia@academico.ufs.br	Letras - Língua Portuguesa	CR
Letras Português	Itabaiana	Profa. Adriana Sacramento	adriana.sacramento@academico.ufs.br	Letras - Língua Portuguesa	CR
Matemática	São Cristóvão	Profa. Georgiane Silva	georgianeamor@hotmail.com	Matemática	CR
Matemática	Itabaiana	Prof. Ricardo Benito	nicasso@mat.ufs.br	Matemática	CR
Pedagogia	São Cristóvão	Profa. Simone Damm	simonedamm@academico.ufs.br	Pedagogia	CR
Pedagogia	São Cristóvão	Profa. Roselusia Oliveira	roselusia@academico.ufs.br	Pedagogia	CR
Pedagogia	São Cristóvão	Profa. Maria José Dantas	mazedantas@academico.ufs.br	Pedagogia	CR

Química	São Cristóvão	Prof. Edson Wartha	ejwartha@academico.ufs.br	Química	CR
Química	Itabaiana	Prof. João Paulo Lima	jpmendonca@academico.ufs.br	Química	CR
Interdisciplinar (Biologia, Física e Química)	São Cristóvão	Prof. Erivanildo Lopes	erivanildo@academico.ufs.br	Ciências Biológicas/Física / Química	CR
Interdisciplinar (Matemática e Pedagogia)	Itabaiana	Profa. Livia Almeida	ljalmeida1@academico.ufs.br	Matemática e Pedagogia	CR

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se exclusivamente para os núcleos dos cursos dos seus campi de origem;

5.3 Caso haja núcleos que contemplem os mesmos cursos, os(as) candidatos(as) poderão se inscrever simultaneamente em dois ou mais núcleos;

5.4 Os(as) candidatos(as) eventualmente assumirão bolsas para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Sergipe e a CAPES;

5.5 A classificação do(a) candidato(a) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos subprojetos do Programa;

5.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) como Cadastro de Reserva (CR) poderão, eventualmente, atuar como voluntários(as).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os(as) estudantes(as) que atendam aos requisitos do **2.1.1 ao item 2.1.5**;

6.2 Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico no período de **19 de janeiro até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2023**, disponível no link <https://forms.gle/sUd8SP8pG7qymztP8>.

6.3 Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar ao e-mail relacionado ao Docente Orientador do Núcleo pretendido, disponível no item 5.2, em arquivo único no formato .pdf, os seguintes documentos:

I. Carteira de identidade, CNH ou passaporte, com visto de permanência definitivo, no caso de estudantes estrangeiros

II. Comprovante de matrícula e histórico escolar da Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;

III. Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, apenas para os homens com idade igual ou superior a 18 anos;

V. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);

VI. Declaração de disponibilidade de carga horária para exercer as atividades do programa, conforme Anexo I;

VII. Cópia do cabeçalho do extrato de conta-corrente individual (preferencialmente do Bancodo Brasil), para comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta-corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;

VIII. Declaração de percentual de carga horária integralizada do curso disponível no SIGAA.

6.4 As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e no



envio da documentação conforme itens 6.2 e 6.3, são de responsabilidade exclusiva deste(a), que responderá por eventuais erros ou omissões, podendo ter a inscrição indeferida ou a bolsa suspensa/cancelada.

6.5 O(A) candidato(a) que não enviar sua inscrição via Formulário, conforme formato (item 6.2) e Cronograma (item 8), terá sua candidatura indeferida.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1 A seleção dos(as) candidatos será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) para efeito de convocação.

7.2 O processo de seleção consistirá de **duas etapas**:

### **Primeira Etapa — Eliminatória**

7.2.1 A obediência às condições aos critérios para participação descritos no item **2.1.1 ao item 2.1.5**;

7.2.2 Preencher devidamente o formulário de inscrição disposto no **item 6.2**;

Parágrafo Único. Enviar os documentos descritos no **item 6.3, alíneas I a VIII**, ao e-mail relacionado ao Docente Orientador do Núcleo pretendido, em arquivo único, no formato.pdf.

### **Segunda etapa — Classificatória e Eliminatória**

7.2.3 A classificação final do(a) candidato(a) decorrerá da média simples entre a Média de Conclusão (presente no Histórico Escolar de Graduação do/a discente) e a nota atribuída pelo(a) Docente Orientador(a) de área do Núcleo à entrevista.

7.2.4 Os critérios das duas etapas de seleção estão descritos a seguir:

7.2.5 **Média de Conclusão**: os(as) candidatos(as) serão pontuados(as) de 0 (zero) a 10 (dez) segundo Média de Conclusão, comprovada por cópia do Histórico Escolar da Graduação da UFS;

7.2.6 **Entrevista**: os(as) candidatos(as) deverão participar de entrevista a ser realizada nos dias e horários especificados no item 8 deste edital. Os alunos serão pontuados A pontuação será de acordo com os seguintes aspectos:

I. Clareza na exposição das ideias (até 2,5 pontos);

II. Capacidade de síntese (até 2,5 pontos);

III. Correção e adequação da linguagem (até 2,5 pontos);

IV. Sequência lógica e coerência das ideias (até 2, 5 pontos).

7.2.7 O(a) Docente Orientador(a) notificará ao(a) candidato(a), via e-mail, o dia e o horário da entrevista. Os(As) Docentes Orientadores(as) poderão enviar e-mail informando possíveis alterações, que poderá ocorrer presencialmente ou por meio remoto, conforme data estabelecida no item 8.

7.3 A nota mínima para aprovação é de 5,0 (cinco pontos);

7.4 . Será acrescentado 10% (dez por cento) à nota final dos alunos, obtida conforme item 7.3, cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme lista de chamada pública vigente da PROEST, que deverá ser consultada pelo(a) Docente Orientador(a) no site da mencionada Pró-Reitoria.

7.5 Será acrescentado 10% (dez por cento) à nota final dos(as) discentes com deficiência, comprovada por laudo médico apresentado junto à documentação de inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

<b>ETAPAS DO EDITAL</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	A partir de 19 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 31 janeiro de 2023
Avaliação da Documentação (Etapa do Docente Orientador)	01 e 02 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas, conforme apresentação de documentação exigida no item 6.3	A partir de 03 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso à lista de inscrições preliminar	06 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir de 08 de fevereiro de 2023
Avaliação do histórico de graduação e realização de entrevistas (Etapa do Docente Orientador)	De 09 a 13 de fevereiro de 2023
Envio da Lista de Classificação à Coordenação Institucional do PRP ao e-mail rp@academico.ufs.br (Etapa do Docente Orientador)	Até 13 de fevereiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação Preliminar	A partir de 14 de fevereiro de 2023
Interposição de recurso à lista de Classificação Preliminar	15 de fevereiro de 2023
Análise de recursos, se houver	16 de fevereiro de 2023
Divulgação da Classificação Final	A partir de 16 de fevereiro de 2023

## **9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 A divulgação da lista de inscrições deferidas e classificação preliminar será realizada conforme cronograma do **item 8** no site da PROGRAD/UFS (<https://prograd.ufs.br/conteudos/resultados>).

9.2 Após a publicação de cada resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso em relação à divulgação de resultados.

9.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [rp@academico.ufs.br](mailto:rp@academico.ufs.br), de acordo com cronograma do item 8, ao qual deverá ser adicionado o formulário do recurso (conforme anexo II) assinado pelo candidato, expondo detalhadamente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

9.4 O recurso será analisado por Comissão instituída pela Portaria nº 07/2023/Prograd, definida para tal fim, e pelo(a) Docente Orientador(a) do núcleo da vaga pleiteada.

9.5 O recurso deverá ser respondido no prazo estipulado em cronograma, diretamente ao e-mail do candidato.

9.4 A Classificação Final será homologada e publicada no site da PROGRAD, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O(a) candidato(a) que se inscrever para compor cadastro reserva do Programa Residência Pedagógica - PRP declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

10.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, envio correto da documentação comprobatória e veracidade das informações.

10.3 A eventual efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES, podendo haver o cancelamento por esse órgão da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica-PRP/UFS/CAPES.

10.5 Para outras informações, entrar em contato pelo endereço de e-mail da coordenação institucional: [rp@academico.ufs.br](mailto:rp@academico.ufs.br).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I**

**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (UFS)**

**EDITAL N° 03/2023/PROGRAD**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estudante do curso  
de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
tenho disponibilidade de 6 (seis) horas semanais, ou 24 (vinte e quatro) horas mensais, para realizar  
as atividades previstas no Plano de Atividades do Programa Residência Pedagógica, durante os meses  
de março de 2023 a abril de 2024.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

**ANEXO II**

**RECURSO AO EDITAL N° 03/2023/PROGRAD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso quanto ao processo seletivo regido pelo edital n° 03/2023/PROGRAD. A fundamentação do recurso está explicitada a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.